

LEI N.º 2.576, DE 31 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre a denominação de Rua Américo Camilo de Almeida, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Américo Camilo de Almeida, a Rua Sem Nome, nº68, do Bairro da Luz, código de logradouro 03588, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art.2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de março de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal